

CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site <u>www.camaramarilandia.es.gov.br</u> *Biênio 2013/2014*

PORTARIA DE N°. 052 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2013.

EMENTA: APROVA A INTRUÇÃO NORMATIVA Nº 01 e 02/2013 DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO.

O Presidente da Câmara Municipal de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as Leis Municipais números 1.088 de 17 de setembro de 2013 e Lei nº. 1.091, de 09 de outubro de 2013, **RESOLVE:**

Art. 1º - Fica aprovada a Instrução Normativa nº 01/2013 e Instrução Normativa nº 02/2013 do Sistema de Controle Interno, de acordo com a Resolução TC de nº. 227 de 25 de agosto de 2011 alterada pela Resolução TC nº 257 de 07 de março de 2013, conforme anexo I e II .

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal de Marilândia - ES, 27 de dezembro de 2013.

Débora Casagrande Assessora de Gabinete

GLOBES ANTÔNIO DE SOUSA Presidente O PRESENTE ATO FOI AFIXADO NESTA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILANDIA ESPÍRITO SANTO

SENVIDOR

Gilmara Passamani Pereira Auxiliar Administrativo